

### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUAÇU

#### ADENDO Nº 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

# PRORROGA PRAZO E RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 006/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Considerando a necessidade de prorrogar prazos do Edital para oportunizar que mais agentes ou espaços culturais realizem suas inscrições a fim de compor o Cadastro Municipal de Cultura;

**A Prefeita do Município de Ipuaçu**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, além das demais disposições legais vigentes,

Torna público este *ADENDO ao* Edital de Chamamento Público para cadastramento de agentes e espaços culturais em diversos segmentos para a formação de um Banco de Dados no âmbito do Município de Ipuaçu/SC.

#### 1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Fica **prorrogado até o dia 21 de outubro de 2020** o prazo de inscrições no Cadastro Municipal de Cultura de Ipuaçu/SC.

#### 2. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O Edital de Chamamento Público para o Cadastro Municipal de Cultura Nº 006/2020 de 01 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:
  - **°2**. ....
- 2.2 Os Cadastros deverão ser realizados <u>até o dia 21 de outubro de 2020, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico através do site oficial do Município de Ipuaçu no endereço <a href="https://www.ipuacu.sc.gov.br">https://www.ipuacu.sc.gov.br</a>, onde o interessado deverá proceder aos encaminhamentos este edital, <u>através do preenchimento dos formulários e anexação de documentos nos links abaixo:</u></u>
- <u>a) Cadastro dos Artistas-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Ipuaçu-SC:</u>

  <u>https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3slP4hz8BCsaoXsM-PrluNah3P-</u>

  JeWy98bC3tWKALht3Uw/viewform?usp=sf\_link;
- <u>b) Cadastro Espaços Culturais-Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer-Ipuaçu-SC:</u>

  <u>https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfk2H2xLmGDhXB2ETNDxtygKCh3dnK96pwL-SOlEeWcwe kw/viewform?usp=sf\_link}</u>
  - 2.4 .....
  - 2.4.1 Cópia de RG e do CPF ou outro documento equivalente;
  - 2.4.2 Cópia de Comprovante ou Declaração de endereço/residência em Ipuaçu há no mínimo (06) seis meses;
- 2.4.3 Portfólio/currículo do Agente Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas, fotos, contratos ou declarações que comprovem;
  - 2.4.5 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CPF do Cadastro, se possuir.

1



2.5 .....

- 2.5.4 Cópia de RG e CPF dos dirigentes (presidente, tesoureiro, sócio) ou outro documento equivalente;
- 2.5.5 Portfólio/currículo do Agente Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas, fotos, contratos ou declarações que comprovem;
  - 2.5.7 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CNPJ do Cadastro, se possuir.
  - 2.5.8 Cópia de Comprovante ou Declaração de endereço/residência em Ipuaçu há no mínimo (06) seis meses.

2.6 .....

- 2.6.1 Cópia de RG e CPF do Representante autorizado ou outro documento equivalente;
- 2.6.2 Cópia do Comprovante ou Declaração de endereço/residência do Representante autorizado, em Ipuaçu, há no mínimo (06) seis meses;
- 2.6.4 Portfólio/currículo do Agente Cultural/Grupo/Coletivo Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas, fotos, contratos ou declarações que comprovem;
- 2.6.8 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CPF do Representante do Cadastro, *se possuir*.

2.7 .....

- 2.7.1 Cópia de RG e CPF do Representante Legal ou outro documento equivalente;
- 2.7.2 Cópia de Comprovante ou Declaração de endereço do Espaço Cultural de Ipuaçu há no mínimo (06) seis meses;
- 2.7.3 Cópia de Comprovante ou Declaração de endereço/residência do Representante Legal, *em Ipuaçu há no mínimo* (06) seis meses;
- 2.7.4 Portfólio/currículo do Agente Cultural/Espaço Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas, fotos, contratos ou declarações que comprovem;
  - 2.7.6 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CNPJ do Cadastro, se possuir.

4. .....

5. .....

- 5.1. Os cadastros homologados previamente pela Comissão que integrarão o Cadastro Municipal de Cultura serão publicados no Diário Oficial dos Municípios DOM SC <u>até o dia 23 de outubro de 2020</u>, com prazo de recursos e reapresentação de documentos a ser concedido, caso for necessário <u>até o dia 26 de outubro de 2020</u>.
- 5.2 A <u>homologação final dos cadastros será até dia 28 de outubro de 2020</u>, não cabendo recursos após a decisão final da Comissão.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUAÇU

o	
o.	

8.1. Os cadastros serão realizados seguindo os prazos previstos nos termos deste edital e serão detalhados no cronograma de atividades, estando sujeito a alterações, conforme segue abaixo:

Ação	Local:	Data
Publicação	No DOM SC e no Site do Município (https://www.ipuaçu.sc.gov.br)	Até 16/10/2020
Realização	Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexa à	Até 21/10/2020
dos cadastros	Prefeitura Municipal das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou por meio	
	eletrônico através do site oficial do Município de Ipuaçu no endereço	
	https://www.ipuacu.sc.gov.br através dos links disponibilizados	
Homologação Previa	No DOM SC e no Site do Município (https://www.ipuaçu.sc.gov.br)	Até 23/10/2020
Prazo de recursos	Reapresentação de documentos à Comissão	Até 26/10/2020
Homologação Final	No DOM SC e no site do Município (https://www.ipuaçu.sc.gov.br)	Até 28/10/2020"

#### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais *cláusulas* e condições do Edital de Chamamento Público para o Cadastro Municipal de Cultura Nº 006/2020 de 01 de outubro de 2020, naquilo que não contrariem o Adendo deste Edital.

Ipuaçu/SC, 14 de outubro de 2020.

Clori Peroza Prefeita Municipal 3